



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

**I. DO OBJETO**

1.1. Termo de referência para tratar DE AQUISIÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, DUAS FOLHAS DE 10MM, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A estrutura é para substituir uma porta de madeira que não atende as necessidades estruturais para a sala do Cadastro Único.

1.2. Natureza do objeto:

( X ) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo ( X ) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM ( X ) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

( X ) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

( X ) Dispensa ( ) Inexigibilidade

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

2.1 Porta de correr, duas folhas de vidro temperado, na espessura de 10 mm e medindo 210 x 182.

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

---

3.1 A troca da porta de madeira pela porta de vidro justifica-se pois:

3.2 A porta de correr de vidro oferece uma solução mais acessível e funcional em comparação à porta de madeira atualmente instalada. Essa mudança facilitará a entrada e saída dos usuários, melhorando a circulação no espaço e, conseqüentemente, o atendimento ao público.

3.3 A porta de vidro incolor contribuirá para a estética do ambiente, proporcionando um espaço mais iluminado e acolhedor. A transparência do vidro também ajuda a criar um ambiente mais aberto e convidativo, que é essencial em um local de atendimento ao público.

3.4 A estrutura de madeira que está em uso pode não atender adequadamente às exigências de segurança e durabilidade. A instalação de uma porta de vidro, devidamente projetada e instalada, atenderá a padrões de segurança e resistência, garantindo a integridade física dos usuários e servidores.

3.5 A estrutura atual de madeira tem se mostrado inadequada para as necessidades do Cadastro Único, pois a mesma já não fecha adequadamente e nem para aberta sem calço, podendo afetar a eficiência no atendimento. A nova porta de vidro, além de ser mais funcional, se alinha com as necessidades do espaço, promovendo um ambiente que favorece o serviço público.

3.6 Além de que a utilização de materiais adequados e mais a eficiência e durabilidade da porta de correr podem contribuir para a sustentabilidade do espaço, promovendo um melhor aproveitamento da iluminação natural e reduzindo a necessidade de iluminação artificial durante o dia.

3.7 Portanto, a contratação para a produção e instalação da porta de correr de vidro incolor é uma necessidade para garantir um ambiente adequado, seguro e acolhedor para os usuários do Cadastro Único. Essa mudança não apenas resolverá problemas estruturais, mas também promoverá um espaço que respeita e atende melhor o interesse público.

#### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por: ( ) item( ); por lote; (X) global.

5.2. Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução com



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

---

MENOR PREÇO GLOBAL. Essa abordagem permite que mais que uma licitante seja capaz de arrematar o serviço de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação global, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização dos materiais possibilita uma maior eficácia da contratação.

5.3. Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

### **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item VI do Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. A contratada não poderá subcontratar o Contrato.

### **7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Obrigações Mínimas da Contratada:

7.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.

7.3 Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

empregatício com os mesmos.

7.4 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

### **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

8.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2.

### **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA**

9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2 O prazo de entrega será até 15 dias, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

### **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

- a.** Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, deverá ser realizada medição mensal junto a fiscalização e devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada dos diários de obra.
- b.** O pagamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

### **05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Proj./Ativ. 2049 – Assistência Social/Assistência Comunitária

Cód. Red. 57 – APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Conta 6881-0

## **12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- a.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 30 de outubro de 2024

**Sandra Niec Perondi**

Av. São Luiz, 531 – Centro – Fone: (49) 3345-1212  
e-mail: [compras@uniaodoeste.sc.gov.br](mailto:compras@uniaodoeste.sc.gov.br)  
CEP: 89845-000 – União do Oeste – Santa Catarina



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**Secretária de Assistência Social**